DECRETO Nº 291, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao disposto no artigo 85, VIII, e no artigo 111, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal exige a regulamentação da permissão de uso de bem público mediante Decreto;

CONSIDERANDO que os termos dos autos do Processo Administrativo nº 4249/2014, onde denota-se a necessidade da realização de permissão de uso de bens móveis do patrimônio público municipal à entidade Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinada a permissão de uso de bens públicos móveis do patrimônio municipal, à entidade Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.816.211/0001-95, situada à Rua Alberto Peratello, nº 390, Bairro Jacaré, Cabreúva, descritos em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais datado em 30 de setembro de 2.014 em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais datado em 30

de setembro de 2.014, sendo que eventuais posteriores alterações, no que não contrariarem o presente, deverão integrá-lo.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de bens móveis do patrimônio municipal à Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva terá caráter gratuito e precário.

ARTIGO 3º - A qualquer tempo, a Municipalidade poderá revogar a permissão de uso, mediante prévio aviso à entidade, sem a incidência de quaisquer ônus indenizatórios, permitidas, também, alterações inerentes à discricionariedade administrativa, sendo, em ambos os casos, efetuadas de modo unilateral.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de setembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 30 de setembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva